



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>12</u> / <u>09</u> / <u>2019</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
(n. <u>1352</u> )
<u>Rudomsg</u> Assinatura

DECRETO Nº 4543/2019.

*“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2020 E RECESSO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando**, a previsão legal do artigo 108 e ss, da Lei Complementar Municipal nº. 002 de 28 de maio de 1991;

**Considerando**, a necessidade de regularização de férias coletivas de alguns servidores;

**Considerando**, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado o período de 18 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, recesso municipal;

**Art. 2º** Fica decretado férias coletivas dos servidores públicos municipais, com início em 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

**Art. 3º** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 12 de setembro de 2019.

Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal

**RICARDO FAVARO NETO**  
Prefeito Municipal